



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de ornamentação e decoração, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESAS Ornamentado com no mínimo 10 flores artificiais, podendo ser: orquídeas, rosas, lírios, margaridas e suculentas com galhos e folhagens, Medidas aprox. mínimas (Altura: 60 cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 50 cm), cores e flores a definir de acordo com a necessidade.	50.00	UNIDADE	256,970	12.848,50
00002	BUQUE DE ROSAS ARTIFICIAIS - Buque com no mínimo 12 rosas, com galhos e folhagens, envolvido em celofane, medida mínimas de 35 a 45 cm de altura, 25 a 30 cm (formato arredondado), cores a definir de acordo com a necessidade.	60.00	UNIDADE	176,670	10.600,20
00003	COROA DE FLORES PARA FUNERAL - Composição: Dupla composta de Palmas, flores, folhagens e faixa de condolência. Com medida: aprox. 60 cm de altura e 60 cm de largura. Cor a definir pela secretaria.	10.00	UNIDADE	396,000	3.960,00
00004	FITA DE CETIM N° 12 Especificações: 10mx50mm, cores variadas.	100.00	UNIDADE	43,020	4.302,00
00005	FITA DE CETIM N° 9 Especificação: 10mx38mm, cores variadas.	100.00	PEÇA	30,690	3.069,00
00006	KIT DE BANDEIRAS OFICIAIS (BRASIL, ESTADO DO PARÁ E DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA) Especificações: Bandeiras Oficiais Fabricadas em processo de Estampa Digital de alta resolução, tecido 100% poliéster, composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de 0,90 x 1,28 aplicação do bordado no globo. com ilhós para hasteamento. Pacote contendo 3 bandeiras uma do Brasil, do Estado do Pará e do Município de Itaituba.	130.00	KIT	885,000	115.050,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00007	TECIDO ALGODÃO CRÚ - Cor branca, largura 2,50, gramatura 126 gramas por metro quadrado. 50.00 METRO	25,020	1.251,00
00008	TECIDO CETIM CHARMEUSE 100% POLIESTER Especificações: medida de 1,50 de largura, gramatura 75 gramas por metro linear, nas cores verde musgo, amarelo ouro, azul Royal, vermelho Noel, e branca, sendo 50 metros de cada cor. 250.00 METRO	22,810	5.702,50
00009	TECIDO JACQUARD DE LINHO Especificação: 55% linho e 45% poliéster, garantindo equilíbrio entre o toque natural do linho e a resistência do poliéster, largura: 2,80 metros, Gramatura: aproximadamente 390 gramas por metro. 200.00 METRO	44,960	8.992,00
00010	TECIDO MALHA HELANCA 100% POLIESTER LIGHT Especificações: medida de 1,80 de largura, gramatura 190 gramas por metro, nas cores verde bandeira, amarelo ouro, azul Royal, vermelha Noel, e branca, sendo 100 metros de cada cor. 500.00 METRO	37,380	18.690,00
00011	TECIDO OXFORD 1,50 METROS Especificações: 100% POLIÉSTER nas medidas de 1,50 metros de largura, Gramatura: 208g/metro linear, nas cores verde musgo, amarelo ouro, azul Royal, vermelho Noel, e branca, sendo 50 metros de cada cor. 250.00 METRO	22,930	5.732,50
00012	TECIDO OXFORD 3 METROS Especificações: 100% poliéster. Especificações: cor branca, 3 metros de largura, Gramatura: 420g/metro. 125.00 METRO	29,810	3.726,25
00013	TECIDO VOIL VOAL LISO - Especificações: Largura de 3 metros, gramatura 140 gramas por metro, nas seguintes cores, verde bandeira, amarelo ouro, azul Royal, vermelho, e branca, com 25 metros de cada cor. 125.00 METRO	34,250	4.281,25
00014	VASO DECORATIVO MODELO SLIM Especificação: Confeccionado em acrílico transparente de alta qualidade, com excelente acabamento e brilho. Dimensões: Aprox. altura 19 cm, largura 12 cm, comprimento 12 cm. 20.00 UNIDADE	18,940	378,80
VALOR TOTAL R\$			198.584,00

1.2. Os itens ofertados devem estar em conformidade com o Termo de Referência e do ETP, anexo no processo licitatório.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-



MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), identificou a necessidade da aquisição de materiais de ornamentação e decoração, conforme sumariamente transcrita a justificativa abaixo:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA promove, ao longo do ano letivo, diversas atividades de natureza institucional, administrativa e pedagógica, tais como formações continuadas, reuniões técnicas, solenidades, palestras, cerimônias e outros eventos. Para a adequada ambientação dos espaços utilizados nessas ocasiões, torna-se necessária a aquisição de materiais de ornamentação e decoração que assegurem organização estética, apresentação visual adequada e valorização da imagem institucional da Secretaria, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

2.1.2. A ausência de materiais de ornamentação e decoração em estoque compromete o planejamento e a execução adequada das atividades institucionais, dificultando a preparação dos ambientes e impactando negativamente a padronização visual e a eficiência administrativa. Tal carência pode resultar em improvisações ou contratações emergenciais, situações que fragilizam o planejamento público e podem acarretar aumento de custos, em desacordo com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

2.1.3. Dessa forma, a aquisição planejada de materiais de ornamentação e decoração mostra-se necessária e adequada para assegurar maior eficiência, padronização e racionalidade administrativa, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA disponha dos insumos necessários para a organização de eventos, ambientação de espaços institucionais e realização de atos solenes, de forma organizada e alinhada ao interesse público.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição solicitados, conforme o MEMO Nº 035/2026, de 16 de janeiro de 2026, Documento de Formalização de Demanda-DFD, ETP e pesquisas de preços, em anexo no processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação. Neste passo o Setor de Licitação deu continuidade ao processo legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

3.1. O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Secretaria de Educação.

3.3. A entrega dos itens objeto desse contrato será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de



Educação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA. Esse processo de verificação de compatibilidade será, também, comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 14.133/2024. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2026 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. A pesquisa de mercado foi realizada por meio das plataformas Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços, entretanto, para fins de cálculo e composição da planilha de estimativa, foram considerados os valores obtidos no Banco de Preços, por apresentarem dados mais consistentes e atualizados, conforme relatórios anexos ao processo.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.



7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da SEMED, designados em conformidade com os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela SEMED durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Itaituba/SEMED ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a



hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Considerando a diversidade de materiais de ornamentação e decoração a serem adquiridos, com diferentes tipos, quantidades e finalidades, a contratação será realizada **de forma parcelada**, possibilitando melhor organização da compra e atendimento das demandas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. Essa forma de execução assegura o uso racional dos recursos públicos, evita desperdícios e estoques excessivos, e permite maior eficiência no planejamento orçamentário e na gestão administrativa, em conformidade com o **art. 40 da Lei nº 14.133/2021**.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 13 de Março de 2026.

MESSIAS PIRES ARAÚJO SOUZA
Pregoeiro(a)